UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UPE - 2021 (Modalidade: APQ)

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI), através da Coordenação Geral de Pesquisa, e com a aprovação do Fórum de Coordenadores Setoriais de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação, vem tornar público o Edital de Apoio a Pós-Graduação *Stricto sensu* da UPE – 2021, que visa apoiar docentes na modalidade de Auxílio para Projetos de Pesquisa (APQ), como parte do Programa Institucional para Excelência na Qualidade do *Stricto sensu* da UPE.

1. OBJETIVO

1.1 Investir em custeio destinado a projetos de pesquisa ligados às teses e/ou dissertações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

2.1 Ser servidor docente ou não docente, efetivo da UPE, que faça parte do quadro de professores permanentes ou colaboradores dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UPE, aprovados pela CAPES[1].

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela Internet, através do perfil do docente proponente no Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (http://www.sispg.upe.br) da UPE, a partir de 23 de abril de 2021 até às 17 horas de 28 de maio de 2021. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora das datas e horários estabelecidos aqui. Recomenda-se antecedência no envio das propostas, uma vez que a PROPEGI não se responsabiliza por submissões atrasadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.2 O docente deve acessar e preencher o formulário de "Solicitação de Auxílio" referente a modalidade APQ. Para isto, após login no SISPG, deve clicar em "*Solicitação de Auxílio*" no menu disponível no canto esquerdo da tela, depois na aba em "*Gerenciamento de solicitações*

[1] Após o encerramento das submissões ao edital, será consultada a lista dos docentes de cada programa da UPE na Plataforma Sucupira da CAPES. É responsabilidade do docente proponente certificar-se com a coordenação do curso se seu nome consta na lista de docentes cadastrados na referida plataforma.

de auxílio" escolher "*Solicitar APQ*" e preencher o formulário com atenção às seguintes questões:

a) Informar o "*Programa*" de Pós-graduação *Stricto sensu* da UPE que faz parte;

b) Informar o "*Título da pesquisa"*, selecionando o projeto principal que a proposta a ser submetida ao edital está vinculada;

c) Em "*Vinculada a*" informar se a proposta submetida ao edital está associada a uma tese ou dissertação;

d) Na seção "*Integrantes*" informar quais são os docentes e discentes que participam da proposta (estes precisam estar previamente cadastrados no SISPG);

e) Na seção *"Auxílios"* informar resumidamente o que será adquirido caso a proposta seja aprovada. Neste espaço deve ser considerado apenas aqueles itens permitidos pelo edital (ver tópico "4. ITENS FINANCIÁVEIS"), caso contrário a proposta será desenquadrada;

f) Na seção "*Anexos*" "disponibilizar os seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa seguindo o formulário obrigatório disponível em http://www.upe.br/documentos-pesquisa ("*Formulário de projeto de pesquisa APQ*"). Este deve conter, apenas e obrigatoriamente, os seguintes tópicos: Introdução (com fundamentação teórica e justificativa incluídas) (máximo de 4.000 caracteres); Objetivos (máximo de 4.000 caracteres); Metodologia (máximo de 8.000 caracteres); Resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); Cronograma de atividades; Referências bibliográficas; Orçamento detalhando o material de consumo e/ou serviço de terceiros a serem adquiridos.
- Documento de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética no Uso de Animais (quando for o caso). A folha de rosto, gerada pela Plataforma Brasil, não se configura como documento de aprovação junto ao comitê de ética.

3.3 Os arquivos a serem anexados no SISPG (ver item 3.2) devem estar no formato PDF, com o tamanho máximo de 1MB cada um. Não pode ser excluído ou adicionado nenhum tópico no "*Formulário de projeto de pesquisa APQ*" (disponível em http://www.upe.br/documentos-pesquisa), e deve ser respeitado o limite de caracteres informados. A ausência ao atendimento a estas especificações será motivo para desenquadrar a proposta.

3.4 Será aceita apenas 01 (uma) proposta por docente proponente. Caso seja identificado o envio de mais de 01 (uma) proposta, apenas a última concorrerá neste edital.

3.5 Docentes contemplados no Edital de Apoio a Pós-graduação *Stricto sensu* da UPE 2020 (Modalidade APQ) podem concorrer ao presente edital, mas caso tenham suas propostas aprovadas, só poderão receber o novo recurso após a prestação de contas dos valores recebidos no edital de 2020. Ou seja, tal prestação de contas deve ser feita em data anterior àquela prevista para o pagamento do novo recurso (Edital 2021), que segundo a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADMI) da UPE, será a partir de 1º de outubro de 2021.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Despesas comprovadas com custeio[2], no limite orçamentário de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 As propostas que ultrapassarem o limite orçamentário informado aqui, e/ou apresentem despesas que não podem ser financiadas por este edital, serão desenquadradas.

5. ETAPAS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Análise pela PROPEGI: consistirá em verificar o enquadramento prévio das propostas apresentadas ao edital. Será verificado o atendimento aos itens "2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS" e "3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA".

5.2 Análise pelo comitê *ad hoc*: consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, por um comitê avaliador formado por docentes que não tenham submetido projetos ao presente edital, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item "9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO".

5.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, será indicada a: a) aprovação da proposta; b) não aprovação da proposta.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 O resultado parcial e final será divulgado no SISPG (http://www.sispg.upe.br), seguindo o cronograma disposto no item "7. CRONOGRAMA".

6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o proponente poderá solicitar reconsideração no prazo em 02 (dois) dias úteis, através da entrega do "*Formulário para pedido de Reconsideração: Editais de Apoio ao Stricto sensu*" disponível em http://www.upe.br/documentos-pesquisa. Este deve ser entregue diretamente na PROPEGI,

[2] Custeio: são despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica, e a aquisição de material de consumo, tais como:
-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.
-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, xérox, aluguéis para eventos, exposições, software, assinaturas de revistas e periódicos, pagamento de publicações e outros.
-Material de Consumo: aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Nº 4.320/64, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. São exemplos: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para "up grades" de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

ou enviado digitalmente em PDF para o e-mail cpqpropegi@upe.br. Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não atendam ao formulário e prazo informados neste item.

6.3 A Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação será o fórum a ser consultado nos casos de pedido de reconsideração.

6.4 O resultado parcial publicado poderá ser modificado em função das deliberações tomadas na análise dos pedidos de reconsideração.

7. CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Período de submissão de propostas (através do SISPG)	A partir de 23 de abril de 2021 até às 17 horas de 28 de maio de 2021
Divulgação do resultado parcial (através do SISPG)	A partir de 14 de julho de 2020.
Período para pedidos de reconsideração (ver tópico 6 deste edital)	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.
Divulgação do resultado final (através do SISPG)	A partir de 21 de julho de 2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas serão financiadas no valor global estimado em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA) da UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROPEGI.

8.2 Mesmo que um pedido esteja aprovado e satisfaça a todos os critérios exigidos neste edital, a liberação da verba está condicionada a disponibilidade de fundos do PFA da UPE referente ao ano de 2021.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 As propostas serão avaliadas segundo o sistema de pontuações listado no Anexo 1.

9.2 Será considerada a produção dos quatro anos anteriores, mais o ano corrente (até a data final da submissão de propostas), por isso os docentes proponentes deverão manter seu currículo lattes atualizado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa (PROPEGI) (segunda a sexta-feira; horários de 08 às 14 horas), no prazo de até 01 (um) ano após o recebimento do recurso. Esta deve conter:
a) Formulários I, II e IV preenchidos e assinados (disponíveis em: http://www.upe.br/pfa2).
b) Todos os originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, recibos, extrato bancário da conta usada exclusivamente para o projeto e outros comprovantes) e comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso). Devem ser seguidas as instruções do Manual de Prestação de Contas disponível em: http://www.upe.br/pfa2.
c) Formulário III (relatório técnico-pedagógico) (disponível em: http://www.upe.br/pfa2).

11. CASOS OMISSOS

11.1 Omissões deste Edital serão resolvidas pela PROPEGI, sendo consultada a Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE – PROPEGI – Coordenação Geral de Pesquisa
Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro – Recife, Pernambuco
Fone: (81) 3183-3784, E-mail: cpqpropegi@upe.br
Horário de funcionamento: 08 às 15 horas (segunda a sexta)

ANEXO 1

Modalidade APQ: Sistema de pontuação

1. Projeto de pesquisa (até 40 pontos)

a) Introdução (até 10 pontos).
b) Objetivos (até 10 pontos).
c) Metodologia (até 10 pontos).
d) Resultados esperados (até 10 pontos).

2. Produção do docente (até 60 pontos[3])

a) Ensino (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Supervisão concluída de pós-doutorado na UPE	5.21
Supervisão em andamento de pós-doutorado na UPE	4.76
Orientação concluída de tese de doutorado na UPE	5,21
Orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	4,76
Orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	3,91
Orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	3,46
Co-orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	2,62
Co-orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	2,23
Co-orientação concluída de tese de doutorado na UPE	3,50
Co-orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	3,11

b) Pesquisa[4] (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	4,14
Publicação científica em periódico indexado - qualis A1	5,80
Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46
Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82
Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55
Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28

[3] O docente que atingir a maior pontuação ficará com 60 pontos e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente
[4] Será considerado o qualis da área de avaliação do programa *Stricto sensu* da UPE que o docente é credenciado, e que foi identificado no preenchimento do formulário de submissão de propostas APQ no SISPG.

Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00
Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73
Publicação de livro	5,27
Publicação de capítulo de livro	3,12
Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31
Depósito de patente	6,83
Registro de patente	11,61
Orientação concluída de iniciação científica ou iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação, aprovada em edital como bolsista ou voluntário	2,05